


ATA DE JULGAMENTO

Processo nº 008/2024.

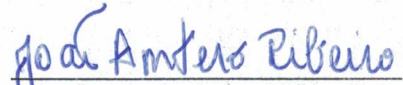
Dispensa de Licitação nº 007/2024.

Aos 03 (cinco) dias do mês de abril de 2024, a partir das 09h00min, reuniram-se na sala de reunião do IPREMA, os membros da Comissão Permanente de Licitação do IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá, abaixo identificados e designados por meio da Portaria nº 001/2024, para procederem às atividades pertinentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº 007/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de RECEPTIONISTA para o Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, localizado na Rua Dr. Franklin de Castro, Nº 160 – Centro – Araxá – Minas Gerais – CEP: 38.183-120. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão de julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº 07/2024, com a análise das PROPOSTAS apresentadas pelas empresas: **CT PISCINAS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ 44.615.986/0001-80 com valor mensal de R\$ 4.500,00; **CIA EQUIPE DE APOIO – INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 28.090.584/0001-52 com valor mensal de R\$ 5.000,00; **PIGNOS STAFF**, inscrita no CNPJ nº 35.441.422/0001-87 com o valor mensal de R\$4.973,00 e a empresa **EXXCELENCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** CNPJ: 23.593.720/0001-03 com o valor de R\$ 5.502,87, sendo que a proposta com menor valor foi o da empresa **CT PISCINAS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ 44.615.986/0001-80 com valor mensal de R\$ 4.500,00, e também apresentou toda a documentação em conformidade ao artigo 70 da Lei 14.133/2021, por tanto sendo assim habilitada. Dando continuidade ao procedimento e considerando a necessidade e urgência da contratação; considerando que os valor apresentado pela empresa acima habilitada é compatível com os serviços, considerando que a declaração de dotação e saldo orçamentário; considerando declaração de existência de recursos financeiros; considerando que se trata de dispensa em razão do valor, consoante disposto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021; a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, declara como vencedora do procedimento de dispensa de licitação acima epigrafado, a empresa **CT PISCINAS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ 44.615.986/0001-80 com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pelo período de 12

(doze) meses para a contratação acima descrita. Fica desde já convocada a empresa vencedora da disputa para apresentar a documentação de habilitação em conformidade ao art. 62 e inciso II e § 1º do art. 63 da lei 14.133/2021, prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente ata, para os fins legais de estilo, determinando que sejam encaminhados à Procuradora para emissão de parecer e, após, conclusos para ratificação pelo Sr. Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá na forma e efeitos do inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.


KENIA CRISTINA PAIVA
PRESIDENTE CPL


MYLLA KAROLINE M. DE C. SOARES
MEMBRO CPL


JOÃO ANTERO RIBEIRO
MEMBRO CPL